



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI Nº 3.938/2023
DE 20 DE JUNHO DE 2023**

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DE REFERÊNCIA REMUNERATÓRIA DO CARGO DE BERÇARISTA PERANTE O QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE QUATÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica alterada a referência salarial dos Cargos de Berçarista (0137), vinculados à Secretaria Municipal de Educação, passando da referência 03 (três) para a referência 05 (cinco) da Tabela Geral de Vencimentos.

Parágrafo Único – Permanece inalterada a forma de provimento do Cargo, que é de provimento efetivo.

Art. 2º - As atribuições do cargo de Berçarista (0137) ficam alteradas e passam ser as constantes do Anexo I da presente Lei.

Art. 3º - O requisito mínimo exigido para o Cargo de Berçarista, à partir do próximo Concurso Público, será ‘Ensino Médio Completo’, ressalvado o direito adquirido dos servidores públicos atualmente ocupantes de cargos.

Art. 4º -As eventuais despesas decorrentes da aprovação da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo II, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor à partir de 01.07.2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 20 de junho de 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

ANEXO I

Cargo – Berçarista (0137)

Referência – 05 (cinco)

Carga Horária – 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos Mínimos Exigidos – Ensino Médio Completo

Atribuições do Cargo de Berçarista (0137)

Participar efetivamente nos momentos de rotina pedagógica das crianças, auxiliando o docente no desenvolvimento das atividades propostas;

Trocar fraldas, dar banho e zelar pela higiene do bebê no decorrer de todo período em que este permanecer na creche;

Ministrar mamadeira, papinha e outros alimentos sempre dentro dos horários estabelecidos;

Controlar as condições de higiene ambiental;

Ficar atento a eventuais modificações de saúde e comportamento do bebê e dar ciência ao responsável de suas observações;

Participar de grupos de estudo e reuniões de equipe, eventual ou periodicamente, convocadas pela direção, bem como das reuniões de pais e responsáveis;

Participar de eventos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, bem como de festividades e comemorações realizadas pela unidade escolar;

Participar colaborativamente do planejamento da rotina escolar;

Auxiliar na hora do repouso dos bebês, providenciando todo material necessário, assim como também objetos de uso pessoal/afetivo como chupetas, bichinhos de pelúcia, etc;

Higienizar brinquedos, materiais e equipamentos utilizados pelas crianças;

Responsabilizar-se pelo acolhimento das crianças nos horários de entrada e saída, cuidar e zelar enquanto aguardam os pais após o horário regular de saída, zelando pela segurança e bem-estar;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

ANEXO II

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

1.0 - IMPACTO COM A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS

Cargos Reestruturados	Quant.	Ref. Atual	Ref. Proposta	IMPACTO
				R\$ Mensal
	1	1.346,75	1.512,08	165,33
Berçarista	33	.03	.05	
				5.455,77
TOTAL IMPACTO MENSAL	5.455,77

1.1.) IMPACTO do Reajuste Concedido:

DESPESA C/ CONCESSÃO REAJUSTE	Valores MENSAL	IMPACTO ANUAL	EXERCÍCIO		
			2023	2024	2025
3.1.90.11 - Vctos e Vant. Físicas - P.C.	5.455,77	65.469,21	38.190,37	65.469,21	65.469,21
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	1.145,71	13.748,53	8.019,98	13.748,53	13.748,53
3.1.90.11 - 13º Salário (8,33%)	549,90	6.598,84	3.849,32	6.598,84	6.598,84
3.1.90.11 - 1/3 Férias (2,77%)	183,30	2.199,61	1.283,11	2.199,61	2.199,61
		-	0,00	0,00	0,00
3.1.90.03 - Inativos e Pensionistas	2.000,00	24.000,00	14.000,00	24.000,00	24.000,00
TOTAL	9.334,68	112.016,20	65.342,78	112.016,20	112.016,20
VALOR IMPACTO FINANC. MENSAL - Com provisões		* à partir de 01.07.2023.	9.334,68		

2-) IMPACTO NO ÍNDICE de Gastos com Pessoal:

CÁLCULO DO IMPACTO - 1o QUADRIMESTRE 2023 - consolidado Médicos, Reajustes Salariais

1º Quadrimestre 2023	VALOR R\$	ÍNDICE	ÍNDICE
Gastos com Pessoal (1o Quadrim. 2023)	31.746.027,92		
Rec. Corrente Líquida - RCL	76.342.500,81	41,58%	41,58%
(+) Inclusões TCESP Terceirizações	1.880.000,00	2,46%	2,46%
RECEITA COR. LÍQUIDA AJUSTADA	76.342.500,81		
Impacto do Reajuste Salarial 5,79 %	1.705.668,76	2,23%	2,23%
Impacto Desta Lei - 2,00 %	415.527,23	0,54%	0,54%
impacto desta lei	65.342,78	0,09%	0,09%
Índice após Impacto	35.812.566,69	46,91%	46,91%
Exercício 2024			
Impacto do Reajuste Salarial 5,79 %	1.705.668,76	2,23%	2,23%
Impacto Desta Lei - 2,00 %	623.290,84	0,84%	0,84%
impacto desta lei	112.016,20	0,15%	0,15%
GASTOS/ Índice após impacto	35.954.987,53	3,22%	3,22%



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Exercício 2025

Impacto do Reajuste Salarial 5,79 %	1.705.668,76	2,23%	2,23%
Impacto Desta Lei - 2,00 %	623.290,84	0,84%	0,84%
impacto desta lei	112.016,20	0,15%	0,15%
GASTOS/ Índice após Impacto	35.954.987,53	3,22%	3,22%

3 -) IMPACTO sobre o Orçamento por Exercício:

Despesa Fixada para o Exercício (2023)	82.000.000,00
Impacto da Despesa Criada	415.527,23
Percentual (%)	0,51%

4-) DECLARAÇÃO

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Quatá - SP, em 20 de Junho de 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal